



<http://climacom.mudancasclimaticas.net.br/a-sociedade-de-controle-e-o-negacionismo/>

A sociedade de controle e o negacionismo como técnica e produto da manipulação de informação: riscos para uma sociedade democrática

Giovana Batisti¹

Leonardo Antônio Dresch²

RESUMO: Em meio ao contexto da pandemia do *Covid-19*, observa-se que o aumento da busca por informação através das redes sociais vem propiciando a formação da sociedade de controle de Deleuze, onde o negacionismo acaba por ser tanto técnica quanto produto desta estrutura, o qual, não só no Brasil, como em outros países do mundo, vem prejudicando diretamente os direitos à vida e à saúde. Desse modo, por meio do método hipotético-dedutivo embasado em material bibliográfico como artigos, livros e dados, a presente pesquisa buscou analisar como o negacionismo viola o direito à informação e, em consequência, outros direitos fundamentais, causando o adoecimento da democracia. Para isso, realizou-se a análise do surgimento da sociedade de controle informacional e do processo de modulação, distinguindo o biopoder do psicopoder; bem como a análise das técnicas de manipulação e o papel dos filtros-bolha na intensificação dessas, para, finalmente, pontuar os riscos e danos desses processos na formação de uma sociedade efetivamente democrática.

PALAVRAS-CHAVE: Sociedade de controle. Manipulação de informação. Negacionismo.

The society of control and denialism as a technic and a product of information manipulation: risks for a democratic society

ABSTRACT: In the context of the *Covid-19* pandemic, it is observed that the increase in the search for information through social networks has led to the formation of Deleuze's society of control, where denialism turns out to be both a technique and a product of this structure, which, not only in Brazil, but in other countries around the world, has directly harmed the rights to life and health. Thus, through the hypothetical-deductive method based on bibliographic material such as articles, books, and data, this research sought to analyze how denialism violates the right to information and, consequently, other fundamental rights, causing the sickening of democracy. To do so, an analysis of the emergence of the society of control and of the modulation process was carried out, distinguishing biopower from psychopower; as well as an analysis of the manipulation techniques and the role of filter bubble in the intensification of these, to finally point out the risks and damages of these processes in the formation of an effectively democratic society.

¹ Mestranda em Direito pela PUCPR. Bacharel em Direito pela PUCPR. E-mail: giovanabatistivieira@hotmail.com.

² Pós-graduando em Direitos Humanos e Questão Social pela PUCPR. Bacharel em Direito pela PUCPR. E-mail: leoadresch@gmail.com.



KEYWORDS: Control society. Information manipulation. Denialism.

1. INTRODUÇÃO

O direito à informação é um direito humano e fundamental essencial para o funcionamento de uma sociedade democrática, na qual o direito de saber como o poder eleito e o dinheiro público estão sendo usados, bem como o direito de influenciar e participar em decisões sobre matérias de interesse público, devem ser garantidos aos cidadãos. Assim, pode-se dizer que a liberdade de informação é um dos princípios que norteiam a democracia, sendo o direito à informação tanto um direito essencial em si mesmo, como um instrumento para alcançar outros direitos (MARTINS, 2011, p. 233-235).

Uma das maiores ameaças ao direito à informação plena é a manipulação da informação, um meio muito utilizado por atores políticos e/ou econômicos para obter alguma vantagem. Apesar da manipulação da informação poder ser exercida de diversas formas e servir a diversos fins, é certo que essas práticas podem deteriorar uma sociedade democrática (GIUSTI; PIRAS, 2021). A partir da estruturação da Sociedade Informacional, conforme definida por Castells, de uma rede de internet global em geral e das redes sociais em específico, uma nova esperança surgiu, com expectativas de democratização do controle sobre a divulgação de informações, maior liberdade de expressão, democratização do acesso à informação e, até mesmo, emancipação da mídia e distribuição da informação, antes quase exclusiva de atores institucionais (BEZEMEK, 2020).

No entanto, o que se pode observar é que as novas tecnologias de informação e comunicação, especialmente as redes sociais, tornaram-se terreno fértil para a expansão e a disseminação de informações manipuladas, por meio, principalmente, da modulação algorítmica e da utilização de perfis automatizados (*bots*) em redes sociais. Essas técnicas não só criam novas formas de manipulação da informação, como ajudam a disseminar informações já manipuladas por meio do discurso. No cenário pandêmico, em meio a necessidade crescente de obtenção de informações relevantes sobre o vírus e a doença, e com a aceleração do uso da internet para obtenção dessas informações, essa situação se torna ainda mais perigosa à sociedade democrática, solidificando o que Deleuze chama de sociedade de controle (CALDARELLI *et al*, 2021; GIUSTI; PIRAS, 2021).



Em contextos de crise sanitária mundial, o acesso à informação se torna mais fortemente relacionado aos direitos à vida e à saúde. O que se observa, não só no Brasil, como em outros países do mundo, é que esses direitos resultam em muito prejudicados, principalmente, pelas práticas de negacionismo operadas pelo poder público no Brasil (BATISTA, 2020). Desse modo, através do método hipotético-dedutivo, embasado em material bibliográfico como artigos, livros e dados, pretende-se analisar como o negacionismo - como sendo tanto uma técnica de manipulação da informação, como um produto do processo de modulação - e as demais técnicas de manipulação e modulação da sociedade de controle são responsáveis pelo adoecimento da sociedade democrática.

Para isso, o artigo foi dividido em três partes. Em um primeiro momento, delinea-se o conceito de sociedade de controle e o processo de modulação de mentes, que é o objetivo do psicopoder, conforme formulado por Deleuze (1992) e Ha (2018). Em seguida, são analisadas as técnicas de manipulação da informação e o conceito de negacionismo, na tentativa de demonstrar como o negacionismo pode ser considerado tanto como uma dessas técnicas, quanto como um produto delas e do processo de modulação. E, por fim, descreve-se como a sociedade de controle, com seus processos de manipulação e modulação, violam o direito à informação e causam o adoecimento da democracia.

2. A SOCIEDADE DE CONTROLE E O PROCESSO DE MODULAÇÃO

Com a aceleração no processo de digitalização da sociedade e o acesso e busca por informação através das redes sociais frente à pandemia de COVID-19 (NEWMAN et al., 2020, pág. 9), as *Sociedades de Controle* de Deleuze “que funcionam não mais por confinamento, mas por controle contínuo e comunicação incessante” (DELEUZE, 1992, p. 220) vem tomando forma. Para isso, os celulares e aparatos cibernéticos assumem o papel de panópticos digitais que viabilizam um conhecimento detalhado da singularidade de cada sujeito social (HAN, 2018, p. 56), sendo que, neste processo, a coleta de dados pessoais possui tanto um caráter capitalista de mercantilização da privacidade quanto uma forma de monitoramento social (ZUBOFF, 2019, p. 63), transformando todas as relações sociais em relações de mercado, onde “a circulação acelerada de comunicação e informação leva à circulação acelerada de capital” (HAN, 2018, p. 66).



Mesmo que a proposta inicial da Internet buscasse a democratização do acesso à informação e consequentemente a autodeterminação informacional (BARLOW, 1996, p. 1), hoje existe uma cooptação desse direito concentrado em espaços digitais privados, ou seja, as redes sociais e ferramentas de busca. Essa concentração permite uma nova forma de poder, forma essa que prescinde da necessidade de coerção dos corpos presente na *Sociedade Disciplinar* de Foucault, pois explora a liberdade, propondo uma falsa sensação de *livre escolha* limitada às ofertas disponíveis (HAN, 2018, p. 27). Todavia, isso não significa substituição, mas sim uma intensificação no controle social.

As tecnologias atuais³ proporcionam uma manipulação psicológica e aberta e não somente física e fechada como é no biopoder. Diferentemente das sociedades disciplinares que confinam o sujeito em moldes pré-estabelecidos, as sociedades de controle modulam o sujeito em moldagens *auto deformantes* que mudam de acordo com suas individualidades. O *psicopoder* age como uma peneira cujas malhas se alteram de um ponto a outro conforme o que se busca moldar (DELEUZE, 1992, p. 225).

A nova técnica de poder atua através das *psicotecnologias* (HAN, 2018, p. 41) que viabilizam a *modulação*, ou seja, a capacidade de, mediante *manipulação informacional* e *modulação algorítmica*, conduzir o pensamento do sujeito social. Em suma, esse poder trabalha “[...] penetrando os cérebros e forjando as mentes com seus mecanismos de influência.” (SOUZA; AVELINO; DA SILVEIRA, 2018, p. 15)

Como observado, a *modulação* é um ponto central na efetivação da Sociedade de Controle. O termo busca expor a distinção entre *manipulação* e *modulação*, mais especificamente, *manipulação midiática* e *modulação algorítmica*. A primeira relembra que o sentido de manipular está atrelado ao ato de tocar, segurar, ou transportar com as mãos, com isso tal processo necessita de uma *interferência humana* - de uma ação humana - que escolha e defina quais informações irão ou não aparecer na mídia em geral (SOUZA; AVELINO; DA SILVEIRA, 2018, p. 28). Já ao ato de alterar algo através de comandos algorítmicos deve-se chamar *modulação*, pois “[...] usa as mais

³ Deleuze observa que cada tipo de sociedade possui uma máquina dominante pela qual ocorre a absorção do poder: as máquinas simples ou dinâmicas para as sociedades de soberania, as máquinas energéticas para as de disciplina e para a sociedade de controle as cibernéticas e os computadores (DELEUZE, 1992, p. 220), sendo assim, as tecnologias atuais.



avançadas técnicas de inteligência artificial para induzir o comportamento do usuário das tecnologias de informação e comunicação.” (SOUZA; AVELINO; DA SILVEIRA, 2018, p. 28) Isso se dá pelo fato de que o *maquinário dominante* atualmente opera de maneira personalizada, identificando peculiaridades e preferências de cada usuário, pois possui acesso a uma quantidade colossal de dados⁴.

Se o *biopoder* se baseia em dados, previsões e informações estatísticas coletadas (FOUCAULT, 2019, p. 207), o *psicopoder* também no qual, contudo, há um maior aprofundamento que visa observar e operar em uma esfera singularizada e pessoal onde os dados são o material primário para viabilizar tal operação (ZUBOFF, 2019, p. 65). Sendo assim, o processo de modulação,

(...) começa por identificar e conhecer precisamente o **agente modulável**. O segundo passo é a formação do seu perfil e o terceiro é construir dispositivos e processos de acompanhamento cotidiano constantes, se possível, pervasivos. O quarto passo é atuar sobre o agente para conduzir o seu comportamento ou opinião. (SOUZA; AVELINO; DA SILVEIRA, 2018, p. 39, grifo nosso)

A massa de dados coletada hoje é resultado de tecnologias concebidas para tal. O iPhone, por exemplo, sabe exatamente para onde o seu portador está indo, para quem ele telefona, o que costuma ler e o que prefere pular; e graças ao microfone, giroscópio, GPS e outras ferramentas embutidas o aparato é capaz de distinguir quando se está caminhando ou aproveitando uma festa (PARISER, 2012, p. 7). Além da coleta de dados do mundo físico, as plataformas digitais acompanham todos os movimentos desempenhados pelos usuários nos ambientes digitais. Desse modo “the new Internet doesn’t just know you’re a dog; it knows your breed and wants to sell you a bowl of premium kibble.” (PARISER, 2012, p. 6)

Como resultado há uma sobreposição de filtros que propicia o efeito filtro-bolha, ou seja, cada usuário possui uma realidade digital diferente do outro, tudo isso baseado nas peculiaridades e informações coletadas; a ordem no resultado das pesquisas, ainda que seja o mesmo termo, será diferente para cada bolha, assim como publicidades e conteúdos em geral. O Facebook, por

⁴ Dados de 2019 apontam que em apenas um dia mais de 500 milhões de *Tweets* são publicados; 294 bilhões de *e-mails* são enviados; 4 *petabytes* (1,000⁵ bytes) de dados são gerados no Facebook; 65 bilhões de mensagens são enviadas no WhatsApp e 5 bilhões de buscas são efetuadas. (DESJARDINS, 2019)



exemplo, classifica seus usuários por seus interesses. Entretanto, através da nanossegmentação é possível direcionar um anúncio exclusivo para um único usuário dentre os mais de 2 bilhões que estão na plataforma; para isso é necessário cruzar 4 interesses raros (ex. ser torcedor de um time de bairro ou fã de um grupo musical pouco conhecido) ou 22 gerais/genéricos (COLOMÉ, 2021).

A mesma informação não chega democraticamente para todos os usuários, antes ela passa por filtros (peneiras) que se alteram conforme os interesses “[...] que marcam o acesso à informação, ou a rejeição.” (DELEUZE, 1992, p. 226) É através dessa mecânica que o controle informacional toma forma, onde o controlador manipula os algoritmos e os algoritmos modulam a realidade digital de cada usuário que é incapaz de perceber o enviesamento de dentro da própria bolha (PARISER, 2012, p. 10). Em suma, há uma personalização excessiva da realidade de cada sujeito social levando-o cada vez mais a uma singularização social.

3. O NEGACIONISMO COMO TÉCNICA DE MANIPULAÇÃO INFORMACIONAL E MODULAÇÃO PSÍQUICA

A manipulação da informação por meio do discurso tem uma longa história. Os fenômenos da verdade, falsidade e poder estão interrelacionados no âmbito da política. Disfarçar a verdade e manipular informações sempre foram meios utilizados por agentes políticos e econômicos para obtenção de vantagens particulares - como o controle social - meios esses que passaram a se expandir nas últimas duas décadas graças ao desenvolvimento de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), especialmente as plataformas de mídias sociais, que são hoje as principais fontes de informação dos cidadãos, e seus algoritmos.

Esse desenvolvimento tecnológico permitiu não só que a divulgação e a construção de inverdades e informações enganosas fossem facilitadas, como também que uma pletora de novas técnicas de manipulação da informação surgisse (GIUSTI; PIRAS, 2021, p. 1) - tendo protagonismo as formas de modulação informacional por meio de algoritmos com a finalidade de controle social via modulação das mentes, conforme anteriormente explicitado.

Como técnicas de manipulação da informação, tem-se a propaganda, a construção de informações falsas (*disinformation*), a divulgação de informações vagas ou incompletas (*misinformation*) e a *fake news*. Todos esses termos apresentam proximidades conceituais e práticas, mas devem, de



qualquer forma, ser diferenciados. A propaganda data de 1600 e refere-se ao uso seletivo de informações para manipular ou influenciar opiniões de modo a apoiar uma causa ou ideal de um grupo específico, enquanto, simultaneamente, distorce ou suprime argumentos contrários, produzindo os efeitos políticos desejados em favor desse grupo. A desinformação (*disinformation*) é o produto da construção propositada de falsidades, podendo ser fatos verdadeiros tirados de contexto ou misturados com falsidades, com a finalidade de apoiar um ideal. A *misinformation*, por sua vez, trata-se de informações incompletas, vagas, errôneas ou ambíguas, que podem levar um indivíduo a erro. Por fim, o termo *fake news* pode designar uma versão tecnologicamente avançada da *misinformation* ou da *disinformation*, uma vez que consiste em informações manipuladas que são divulgadas por meio da internet e das redes sociais, dentro dos quais a mensagem pode tornar-se viral em poucos segundos (GIUSTI; PIRAS, 2021, p. 2-3).

O termo *fake news* passou a ganhar grande destaque no âmbito político, principalmente em eleições (como as eleições presidenciais dos Estados Unidos de 2016) e, desde então, vem permeando todos os aspectos da vida e da política, mas ainda sendo especialmente utilizado por agentes de poder em busca de satisfazer seus objetivos políticos: deslegitimando jornalistas e meios de comunicação, descredibilizando oponentes políticos ou líderes de países estrangeiros, ou com a finalidade de justificar decisões políticas graves tomadas por eles (GIUSTI; PIRAS, 2021, p. 3-5).

Ainda, tem-se como dois grandes fenômenos que auxiliam no aumento da escala e escopo de informações manipuladas, os filtros-bolha - que garantem que o usuário só terá acesso à informações que coadunam com as suas opiniões e crenças -, e a utilização de contas automatizadas (*bots*) em redes sociais, controladas totalmente ou em parte por algoritmos computacionais, que vem sendo usadas para ampliar narrativas ou esconder a dissidência política, sendo grandes disseminadores de informações falsas (CALDARELLI *et al*, 2021, p. 157).

A expansão do uso dessas técnicas de manipulação informacional e a ascensão da modulação algorítmica, a qual cria os filtros-bolha - bem como a consequente solidificação das sociedades de controle por meio da modulação psíquica dos cidadãos - dá origem à expressão “política da pós-verdade”, a qual indica uma fase em que os indivíduos se mostram mais propensos a aceitar argumentos que se coadunam com suas crenças, do que aqueles baseados em fatos e, assim,



decisões importantes são tomadas com base no emocional e em impulsos ideológicos, sem a construção de um pensamento crítico e uma análise dos fatos. É a era em que tudo é “questão de opinião”, enfraquecendo a relevância do pensamento racional (GIUSTI; PIRAS, 2021, p. 5).

Nesse contexto, abre-se espaço para a proliferação e normalização do negacionismo, fenômeno sociopolítico de negação de evidências, conhecimentos, teorias e fatos em relação à ciência e à história, com finalidades políticas e econômicas. O negacionismo, assim, pode ser definido como o emprego de retóricas que possuem a aparência de legitimidade, mas não têm nenhuma, e tem por intuito negar uma proposição que possui um consenso científico. Esse fenômeno pode ser imposto pelo poder estatal ou ter origem na própria sociedade, a qual se vê abalada pelos avanços na ciência e nos costumes, com o objetivo de defender os padrões e costumes religiosos e/ou socioculturais arraigados. Assim, o uso do negacionismo por agentes de poder pretende, por meio das técnicas de manipulação da informação, modular opiniões com a finalidade de fazer com que fatos desfavoráveis ao poder, aos interesses econômicos e políticos daqueles que estão no poder, sejam ignorados, bem como instituições democráticas que representam um empecilho nas agendas políticas desses agentes (DIETHELM; MCKEE, 2009; TELLES, 2021).

Advindo de figuras públicas, que detêm poder e autoridade, como chefes de Estado, o escopo de influência desses discursos negacionistas é muito maior, causando danos maiores à sociedade. Um grande exemplo desse fenômeno é a negação da existência das mudanças climáticas e do aquecimento global, que são fatos com evidências científicas, pelo ex-presidente dos EUA, Donald Trump. Ao negar fatos científicos, o presidente faz com que a questão passe a ser questionada e cria uma versão alterada da realidade, a qual torna-se a “verdade oficial” para cidadãos que defendem os mesmos ideais do presidente (MERENDA, 2021, p. 24).

O negacionismo foi utilizado também pelo atual presidente brasileiro tanto em relação às crises ambientais e mudanças climáticas, quanto no contexto da pandemia do *Covid-19*. Em relação às políticas ambientais e climáticas, Bolsonaro sempre defendeu que essas eram parte de uma guerra ideológica entre a esquerda e a direita e entre outros países e a soberania do Brasil. Ainda, durante a pandemia, o presidente já teve 33 (trinta e três) vídeos retirados do YouTube por *fake news* sobre a *Covid-19* (CYPRESTE, 2021). Durante esse período, Bolsonaro utilizou-se da divulgação de informações falsas, errôneas, vagas e de verdades retiradas de contexto, em relação: à gravidade



da doença causada pela infecção do coronavírus; à promoção de pseudociência e tratamentos precoces sem evidências científicas; à negação de eficácia de medidas de combate à pandemia, como o uso de máscaras, o distanciamento social e a vacinação; e à origem do vírus que, segundo o presidente, foi propositadamente criado pela China com a finalidade de iniciar uma guerra biológica; tudo isso com o intuito de priorizar aspectos econômicos sem ser por isso responsabilizado (BASTOS *et al*, 2021, p. 1251-1253; 1260-1262).

Assim, pode-se dizer que o negacionismo é em si tanto uma técnica de manipulação da informação, quanto um produto dessa, e que tem por intuito a modulação psíquica própria da sociedade de controle descrita por Deleuze, tendo em vista que se utiliza da junção de variadas técnicas de manipulação da informação - e se beneficia da modulação algorítmica e dos filtros-bolha - em defesa de interesses políticos e econômicos.

A negação de fatos, a dissimulação da verdade e a disseminação de informações falsas ou errôneas são instrumentos de poder da sociedade de controle informacional. Essas técnicas de manipulação da informação, como mecanismos de influência, servem para manter um estado de ignorância da população, modulando as mentes e exercendo, assim, o controle social, um controle autoritário dissimulado dentro de uma sociedade que deveria ser democrática. Assim, nas palavras de Federica Merenda (2021, p. 27):

When factual truth is put into question, denied and substituted by deliberate lies, we may start to have reasons to worry about the ability of democratic guarantees to prevent any political discourse paving the way for an exercise of power that reminds us more of political dominion than of democratic power⁵.

⁵ “Quando a verdade factual é posta em questão, negada e substituída por mentiras deliberadas, podemos começar a ter razões para nos preocuparmos com a capacidade das garantias democráticas de impedir qualquer discurso político que prepare o caminho para um exercício de poder que nos lembre mais do domínio político do que do poder democrático.” (tradução livre).



Questiona-se, portanto, se há a possibilidade de manutenção de uma sociedade verdadeiramente democrática sob o exercício de um controle social por meio da manipulação da informação e da consequente modulação psíquica, especialmente frente à grande capacidade das redes sociais e de seus algoritmos de disseminarem informações e influenciarem pensamentos e comportamentos por meio da manutenção de indivíduos dentro de filtros-bolha.

4. OS RISCOS DA MODULAÇÃO E MANIPULAÇÃO INFORMACIONAL PARA A DEMOCRACIA

A ideia de democracia, embora seja um processo dinâmico, sempre esteve ligada à participação popular em decisões públicas relevantes, seja direta ou indiretamente. Nesse sentido, de acordo com Canotilho, a garantia dos direitos fundamentais se faz necessária para a realização do princípio democrático, uma vez que o exercício democrático do poder implica na: a) contribuição de todos os cidadãos para seu exercício; b) participação livre dos cidadãos assente em garantias de liberdade constitucionais (liberdade de associação, formação de partidos, liberdade de manifestação de pensamento, liberdade de consciência e crença, liberdade de expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação); c) criação de direitos sociais, econômicos e culturais constitutivos de uma democracia econômica, social e cultural (CANOTILHO, 2003, p. 290).

Assim, ao pressupor a participação igualitária de todos os cidadãos, o princípio democrático está estreitamente relacionado com os direitos fundamentais de participação e associação, bem como com os demais direitos subjetivos de liberdade, tendo em vista que esses criam um espaço pessoal de formação da vontade livre e da opinião pública, necessárias para a participação e associação políticas. Por fim, os direitos subjetivos sociais, econômicos e culturais são dimensões impositivas ao Estado, necessárias para que o cidadão possa viver com dignidade e exercer plenamente suas liberdades (CANOTILHO, 2003, p. 291).

A essencialidade da informação para as sociedades democráticas é evidenciada, assim, na medida em que é não só um direito e uma liberdade importantes para a formação de opinião e a participação política, como é também um instrumento para o acesso a muitos outros direitos humanos e fundamentais, como é o caso dos direitos à vida e à saúde no contexto pandêmico



(MARTINS, 2011, p. 233-235). O direito à informação é tanto uma liberdade que exige uma ausência de constrangimento na transmissão e comunicação da informação, bem como um direito de ter a seu dispor os meios para informar; quanto uma garantia de que o indivíduo possa buscar livremente a informação e de que deve ser adequadamente e verdadeiramente informado pelos meios de comunicação e poderes públicos. Assim, é somente por meio da garantia desse direito, por meio do acesso a informações sérias, seguras, imparciais, que os cidadãos podem exercer a autodeterminação e a formação da vontade livre, bem como participar autônoma e plenamente do regime democrático. A garantia do direito fundamental à informação, portanto, promove a dignidade da pessoa humana e o exercício efetivo da cidadania (FERRARI; SIQUEIRA, 2016, p. 134-137).

Para além disso, o direito à informação, como antes mencionado, pode estar diretamente relacionado a outros direitos fundamentais. No caso da pandemia da *Covid-19*, evidencia-se a relação deste com os direitos à vida e à saúde, uma vez que sem a informação adequada e verdadeira, os cidadãos colocam-se em risco ao buscar por soluções ineficientes ou prejudiciais à saúde, mas que por terem sido divulgadas como verdadeiras pelo próprio presidente do país passam uma falsa sensação de segurança e confiança (BATISTA, 2020, p. 4). De acordo com estudo realizado por pesquisadores da Universidade de São Paulo (USP), o aumento das mortes por *Covid-19* durante o ano de 2020 pode ser resultado da conduta negacionista do Presidente Bolsonaro em face da pandemia (BASTOS et al, 2021, p. 1262)

Diante disso, as técnicas de manipulação da informação representam um risco significativo para os processos democráticos, já que, tendo acesso apenas a informações manipuladas, errôneas, falsas, vagas, os cidadãos ficam à mercê daqueles que possuem o poder e o controle sobre essa informação. Ainda, em determinados contextos, como o aqui exposto, essas técnicas podem representar riscos a outros direitos humanos e fundamentais, como a própria vida de toda uma população. Assim, o negacionismo e as demais técnicas de manipulação da informação, apelando para o sistema inconsciente de crenças e emoções dos cidadãos, enfraquece o pensamento crítico e os debates públicos atuais com o objetivo de manipular os indivíduos e minar qualquer potencial para ação coletiva e participação política do cidadão, enquanto, simultaneamente, pode estar diretamente relacionado com a morte de milhões (LOVELESS, 2021, p. 65).



Atualmente, qualquer tipo de informação pode ser obtida por meio da internet e é principalmente por meio das redes sociais que a maioria dos cidadãos busca se inteirar das notícias e obter conhecimentos gerais. De acordo com Frank Pasquale (2017, p. 17-21), as redes sociais são parte do que ele chama de “esfera pública automatizada”, uma esfera pública operada por algoritmos que modulam os conteúdos que cada usuário terá acesso, por meio da filtragem de expressões, informações e opiniões. Esse processo de personalização dos conteúdos de acordo com o perfil de cada usuário cria os denominados filtros-bolha, anteriormente mencionados, os quais garantem que um indivíduo tenha acesso apenas àquilo em que acredita e concorda, minando as chances de contato com opiniões e informações contrárias ao seu leque de crenças, essenciais para a formação de um pensamento crítico (DA SILVEIRA, 2019, p. 57-58).

Desse modo, a manipulação da informação se agrava, na medida em que os filtros-bolha, por si só, já são responsáveis pela modulação das opiniões e mentes dos usuários das redes por operarem de forma que o indivíduo não tenha controle sobre quais conteúdos e informações tem acesso, violando assim o direito à informação, especialmente em sua dimensão de liberdade negativa de buscar informações. Isso resulta em um controle sobre o debate público e sobre a formação da opinião política dos usuários da rede (DA SILVEIRA, 2019, p. 57-58)

Ainda, tem-se que informações falsas e manipuladas são distribuídas significativamente mais rápido e para mais pessoas do que informações verdadeiras, porque os próprios indivíduos são mais propensos a compartilhar as informações falsas, segundo estudo realizado por pesquisadores do *Massachusetts Institute of Technology* (MIT) (VOSOUGHI; ROY; ARAL, 2018, p. 1146). Assim, esses filtros-bolha podem operar, também, de forma a facilitar a disseminação de informações manipuladas nas redes, já que indivíduos que demonstraram de alguma forma concordar ou gostar desse tipo de informação, continuarão recebendo-as.

Nas palavras de Sérgio Amadeu da Silveira (2019, p. 60):

A mediação e o controle algorítmico de quem deve ou não visualizar determinadas mensagens nas redes sociais online, bem como o ordenamento dos resultados de busca apresentados sem que as pessoas possam saber ou escolher os critérios de posicionamento do que procuram, podem interferir de modo negativo nas condições de disputa entre as forças políticas numa democracia. Atuando num largo período de tempo,



os algoritmos podem criar assimetrias invisíveis e desequilíbrios performativos completamente antidemocráticos.

Desse modo, as técnicas de manipulação da informação, combinadas com a modulação algorítmica que ocorre nas redes sociais, solidificam a sociedade de controle, formando um terreno fértil para o enfraquecimento da formação da vontade e da opinião pública, do exercício do direito à autodeterminação dos indivíduos e do exercício da cidadania, causando, assim, o adoecimento da democracia e a grave violação de direitos humanos e fundamentais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme observa-se das discussões realizadas no presente artigo, o cenário de pandemia acelerou a solidificação da sociedade de controle, onde as redes sociais e ferramentas de busca são chaves centrais que viabilizaram a expansão da prática de manipulação da informação e intensificação do negacionismo, sendo esse tanto uma das técnicas de manipulação, quanto um produto dessas.

A prática de negacionismo por figuras públicas de grande visibilidade, especialmente pelo Presidente Bolsonaro, no contexto brasileiro - mesmo que muitas vezes foi freada por ação dos provedores ou intervenções promovidas por outros poderes - causou sérias implicações não só para a autodeterminação informacional, como também para outros direitos humanos e fundamentais, entre eles os direitos à vida e à saúde.

Quando verdades factuais são postas em questionamento, negadas ou substituídas por meias-verdades, surge a preocupação a respeito de como os direitos e garantias fundamentais, pilares da democracia, poderiam prevenir seu desmoronamento, dando lugar a um poder totalitário. Há uma erosão na sociedade democrática como um todo, um cenário social de incerteza e ao mesmo tempo de radicalização política resultantes de uma cacofonia ideológica promovida nas bolhas digitais.

Diante desse cenário, é mais que fundamental uma atuação multifacetada envolvendo poder público, privado e sociedade civil. Garantir uma base educacional emancipatória que possa proporcionar instrumentos conceituais capazes de viabilizar no sujeito social o pensamento crítico



Revista ClimaCom, Diante dos Negacionismos | pesquisa – artigos | ano 8, no. 21, 2021

e o exercício de um debate verdadeiro entre diferentes opiniões políticas; atuação efetiva das plataformas no combate à disseminação de desinformação; eficaz democratização do alcance da informação de qualidade e efetivas punições quando direitos e garantias forem violados para que só então a democracia possa realmente operar em sua plenitude.

Recebido em: 20/11/2021

Aceito em: 10/12/2021

Bibliografia

BARLOW, John Perry. **A Declaration of the Independence of Cyberspace**. Eletronic Frontier Foundation. 1996. Disponível em: <https://www.eff.org/pt-br/cyberspace-independence> Acesso em: 07 nov. 2021.

BASTOS, Francisco Inácio; FONSECA, Elize Massard da; LAZARO, Lira Luz Benites; NATTRASS, Nicolas. Political discourse, denialism and leadership failure in Brazil's response to Covid-19. In: **Global Public Health**, v. 16, n. 8-9, p. 1251-1266, jun. 2021.

BATISTA, Jandré Corrêa. O acesso à (des)informação no Brasil no contexto de pandemia: o posicionamento oficial anticiência e as suas conseqüentes violações aos direitos humanos fundamentais. In: **Revista UFG**, v. 20, p. 1-26, 2020.

BEZEMEK, Christoph. The 'filter bubble' and human rights. In: PETKOVA, Bilyana; OJANEN, Tuomas. **Fundamental Rights protection online: the future regulation of intermediaries**. Cheltenham/Northampton: Edward Elgar, 2020. p. 16-26.

CALDARELLI, Guido; DE NICOLA, Rocco; PETROCCHI, Marinella; SARACCO, Fabio. Information spreading and the role of automated accounts on twitter: two case studies. In: GIUSTI, Serena; PIRAS, Elisa (eds). **Democracy and Fake News: Information manipulation and post-truth politics**. London/New York: Routledge, 2021. p. 157-172.



Revista ClimaCom, Diante dos Negacionismos | pesquisa – artigos | ano 8, no. 21, 2021

CANOTILHO, J.J Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7ª ed. Coimbra: Almedina, 2003.

COLOMÉ, Jordi Pérez. O Facebook conhece tanto os seus gostos que pode mostrar um anúncio só para você. **El País**, 20 out. 2021. Disponível em: https://brasil.elpais.com/tecnologia/2021-10-20/o-facebook-conhece-tanto-os-seus-gostos-que-pode-mostrar-um-anuncio-so-para-voce.html?outputType=amp&utm_medium=Social&utm_source=Twitter&ssm=TW_BR_CM&_twitter_impression=true Acesso em: 12 nov. 2021.

CYPRESTE, Judite. YouTube já deletou 33 vídeos de Bolsonaro por fake news sobre Covid. **Metrópoles**, 31 out. 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/youtube-ja-deletou-33-videos-de-bolsonaro-por-fake-news-sobre-covid>. Acesso em: 11 nov. 2021.

DA SILVEIRA, Sérgio Amadeu. **Democracia e os códigos invisíveis**: como os algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. São Paulo: Edições Sesc SP, 2019. Edição do Kindle.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. Tradução de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, 1992.

DESJARDINS, Jeff. How much data is generated each day? **World Economic Forum**. 17 abr. 2019. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2019/04/how-much-data-is-generated-each-day-cf4bddf29f/> acesso em: 15 nov. 2021.

DIETHELM, Pascal; MCKEE, Martin. Denialism: what is it and how should scientists respond? In: **European Journal of Public Health**, v. 19, n. 1, p. 2-4, jan. 2009.



Revista ClimaCom, Diante dos Negacionismos | pesquisa – artigos | ano 8, no. 21, 2021

FERRARI, Caroline Clariano; SIQUEIRA, Dirceu Pereira. O direito à informação como direito fundamental ao estado democrático. In: **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas** (UNIFAFIBE), v. 4, n. 2, p. 124-153, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. São Paulo: Editora *wmfmartinsfontes*, 2019.

GIUSTI, Serena; PIRAS, Elisa (eds). **Democracy and Fake News**: Information manipulation and post-truth politics. London/New York: Routledge, 2021.

HAN, Byung-Chul. **No Enxame**: perspectivas do digital. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2018.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica**: O neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2018.

LOVELESS, Matthew. Information and democracy: fake news as an emotional weapon. In: GIUSTI, Serena; PIRAS, Elisa (eds). **Democracy and Fake News**: Information manipulation and post-truth politics. London/New York: Routledge, 2021. p. 64-76.

MERENDA, Federica. Reading Arendt to rethink truth, science, and politics in the era of fake news. In: GIUSTI, Serena; PIRAS, Elisa (eds). **Democracy and Fake News**: Information manipulation and post-truth politics. London/New York: Routledge, 2021. p. 19-29.

NEWMAN, Nic; FLETCHER, Richard; SCHULZ, Anne; ANDI, Simge; KLEIS, Nielsen. **Reuters Institute Digital News Report 2020**. Oxford. 2020. Disponível em: https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/sites/default/files/2020-06/DNR_2020_FINAL.pdf acesso em: 10/11/2021

PARISER, Eli. **The Filter Bubble**: how the personalized web is changing what we read and how we think. New York: Penguin Books, 2012.



Revista ClimaCom, Diante dos Negacionismos | pesquisa – artigos | ano 8, no. 21, 2021

PASQUALE, Frank. A esfera pública automatizada. In: **Revista eletrônica do Programa de Mestrado em Comunicação da Faculdade Cásper Líbero**, ano XX, n. 39, tradução de Marcelo Santos e Victor Varcelly, p. 16-35, jan./ago. 2017.

SOUZA, Joyce; AVELINO, Rodolfo; DA SILVEIRA, Sérgio Amadeu (org.). **A Sociedade de Controle: manipulação e modulação nas redes digitais**. São Paulo: Editora Hedra, 2018.

TELLES, Sergio. Aspectos do negacionismo no mal-estar de hoje. In: **Psychiatry on-line Brazil**, v. 26, n. 6, jun. 2021. Disponível em: <https://www.polbr.med.br/2021/06/01/aspectos-do-negacionismo-no-mal-estar-de-hoje/>. Acesso em: 09 nov. 2021.

VOSOUGHI, Soroush; ROY, Deb; ARAL, Sinan. The spread of true and false news online. In: **Science**, v. 359, n. 6380, p. 1146-1151, 9 mar. 2018.

ZUBOFF, Shoshana. **The Age of Surveillance Capitalism: The fight for a human future at the new frontier of power**. New York: PublicAffairs, 2019.